



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO nº 076/2026, de 02 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a antecipação excepcional de feriado municipal do dia do Padroeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, o dia 4 de outubro é feriado municipal dedicado a São Francisco de Assis;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente no ano de 2026, o dia 4 de outubro coincidirá com a realização do primeiro turno das eleições gerais;

CONSIDERANDO que, a adoção de medidas excepcionais de organização do calendário de feriados municipais deve observar os princípios da razoabilidade, de eficiência e da supremacia do interesse público, de modo a acompanhar as tradições religiosas e culturais do Município com as circunstâncias extraordinárias verificadas no ano de 2026;

CONSIDERANDO as necessidades de favorecer a organização das atividades locais, a mobilidade da população e o regular exercício do direito do voto;

CONSIDERANDO que as celebrações religiosas alusivas a São Francisco de Assis serão realizadas no dia 3 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado, exclusivamente no ano de 2026, para o dia 3 de outubro, sábado, o feriado municipal de 4 de outubro, dedicado a São Francisco de Assis.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Parágrafo Único. A alteração prevista neste artigo possui caráter excepcional e não modifica a data do feriado municipal nos anos subsequentes.

Art. 2º - Ficam resguardados os serviços públicos essenciais e as atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos órgãos competentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 02 de outubro de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
Dados: 2026.10.02 11:43:39 -03'00'

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal